

DECRETO N.º 029/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
NO EXERCÍCIO 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º da LC 101/2000 e Lei nº 2.374, de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para a cobertura das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único.

Art. 2.º Os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único, sendo:

- | | |
|-------------------------------|----------------|
| a) Suplementações e Reduções: | R\$ 39.000,00 |
| b) Superávit Financeiro: | R\$ 353.500,00 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2023; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão